

PROCESSO SELETIVO INSTITUTO ELLOS – CRJ COLATINA
EDITAL N.º 001/2026

Seleção de Equipe Multiprofissional CRJ – COLATINA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Instituto Ellos de Inclusão Social, inscrito no CNPJ sob n.º CNPJ 07.786.661/0001-33, em cumprimento ao previsto no Termo de Colaboração n.º 007/2025 firmado com o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, vem tornar público a abertura do processo seletivo, edital n.º 001/2026 para Seleção de Equipe Multiprofissional e cadastro reserva (validade 06 meses), para desenvolver as atividades no Centro de Referência das Juventudes – CRJ Colatina, no município de Colatina/ES.

O Centro de Referência das Juventudes – CRJ Colatina tem como objetivo reduzir os índices de violência de jovens entre 15 a 29 anos em situação de vulnerabilidade social e econômica nas regiões na qual estão inseridos, através da promoção dos Direitos Humanos, oportunizando espaços de referência para convivência na comunidade, promovendo o protagonismo juvenil e a qualificação profissional em um ambiente acolhedor que impulsionará a economia criativa e a geração de renda na comunidade. Serão articuladas ações no território pautadas nos Direitos Humanos, a partir de três núcleos: Núcleo Socioafirmativo e de Acesso; Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda e Núcleo de Parcerias.

O presente Processo Seletivo será regido pelo Edital n.º 001/2026 e executado pela equipe do Instituto Ellos de Inclusão Social, com o objetivo de selecionar candidatos (as) para provimento de vaga de ensino superior para atendimento ao serviço oferecido pelo Centro de Referência das Juventudes Colatina.

2. REQUISITOS MÍNIMOS E PERFIL DESEJADO PARA TODOS OS CARGOS

2.1 REQUISITOS MÍNIMOS

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com registro legal no país, conforme a legislação vigente;
- Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- Possuir requisitos exigidos para o exercício do cargo/área (quando houver), conforme este Edital;
- Experiência mínima de 6 (seis) meses em atuação na política de juventude.

2.2 PERFIL DESEJADO DOS PROFISSIONAIS

- Habilidade para trabalhar em equipe, com boa comunicação e capacidade de adaptação;
- Dinamismo e facilidade no relacionamento e atuação com jovens;
- Organização, comprometimento e responsabilidade com as tarefas atribuídas;
- Flexibilidade de horário para atender às demandas do cargo;
- Conhecimento em políticas sociais, direitos humanos e/ou políticas públicas de juventude.

3. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

3.1 FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Atuação voltada ao Programa Agente de Integração Escolar

3.1.1 Nível de escolaridade: Ensino Superior Completo

3.1.2 Carga Horária: 30 horas semanais

3.1.3 Benefícios: Ticket Alimentação R\$ 520,00 e Vale Transporte

3.1.4 Vínculo: CLT

3.1.5 Vagas disponíveis: 01 vaga imediata + 01 cadastro de reserva

3.1.6 Salário: R\$ 3.061,80

3.1.7 Requisitos: Profissional com curso de graduação completo na área de serviço social, inscrito e ativo no referido conselho de classe, com experiência comprovada de, pelo menos, seis meses no exercício da função. Preferencialmente, possuir experiência de trabalho com juventudes, direitos humanos e/ou política de educação.

3.1.8 Atribuições: A(o) assistente social do PAIE exercerá um papel fundamental no acompanhamento das juventudes atendidas pelo CRJ e as atividades do Programa, bem como no trabalho dos 03 (três) agentes de integração escolar. As atividades previstas para essa meta são: identificar as questões sociais e pedagógicas que impactam a evasão, o abandono e reprovação escolar; promover ações com ênfase na permanência dos estudantes vulneráveis à evasão, ao abandono e à reprovação escolar; envolver a comunidade escolar, interna e externa, para promover a permanência e o sucesso dos estudantes; elaborar procedimentos e protocolos que orientem o atendimento aos estudantes e às suas respectivas famílias; mapear as redes de prestação de serviços sociais básicos para articular o atendimento aos estudantes e às suas famílias no bairro e no município, entre outras atividades inerentes ao cargo.

4. INSCRIÇÃO

As informações apresentadas pelo (a) candidato (a) na inscrição são de sua inteira responsabilidade. Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a), a inscrição será automaticamente cancelada e anulados todos os atos decorrentes, em qualquer época.

Os (as) candidatos (as) interessados em participar deste Processo Seletivo deverão encaminhar o currículo para o e-mail **processoseletivo@institutoellos.org.br** descrevendo a função de interesse no assunto do e-mail até às **23h59min do dia 13/02/2026**.

O currículo deve estar obrigatoriamente anexado à mensagem, em formato PDF com o nome do (a) candidato (a). Os currículos enviados depois do prazo previsto no edital serão desconsiderados.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

5.1 ANÁLISE CURRICULAR: Fase de caráter eliminatório

Nessa fase objetiva-se verificar se os currículos dos (as) candidatos (as) inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga. Serão pré-selecionados (as) candidatos (as) que, dentre os currículos recebidos, possuam maior experiência e conhecimentos específicos para ocupar o cargo.

5.2 ENTREVISTA TÉCNICA: Fase de caráter eliminatório

A entrevista será realizada virtualmente e/ou presencialmente e tem por objetivo verificar o conhecimento prático dos (as) candidatos (as), conforme área de atuação, e será realizada pela comissão de recrutamento e seleção.

6. RESULTADO

O resultado de cada etapa e resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, e estará disponível no site juventudes.es.gov.br.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	13/02/2026 (sexta-feira)
Prazo de envio dos currículos	13/02/2026 (sexta-feira) à 20/02/2026 (sexta-feira)
Primeira Etapa: Análise dos currículos	23/02/2026 (segunda-feira) e 24/02/2026 (terça-feira)

Resultado da Primeira Etapa: Divulgação do calendário de entrevistas para Segunda Etapa	26/02/2026 (quinta-feira)
Segunda Etapa: Entrevistas técnicas	02/03/2026 (segunda-feira) a 04/03/2026 (quarta-feira)
Resultado Final	06/03/2026 (sexta-feira)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento a quaisquer das etapas do Processo Seletivo implica na desclassificação do (a) candidato (a).

A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o (a) candidato (a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

O presente edital poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, pelo Instituto Ellos de Inclusão Social, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes.

Dúvidas poderão ser tiradas através do e-mail processoseletivo@institutoellos.org.br.

Disposições não previstas e/ou omissas neste edital serão sanadas pela equipe do Instituto Ellos de Inclusão Social.

Colatina/ES, 13 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 CLAUDINEIA SOARES DEBONA
Data: 10/02/2026 16:28:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudinéia Soares Debona
Coordenadora Geral